



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI



LEI N° 11/2013

**Denomina/Altera logradouros do Município de
Inhapi – AL., e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada/alterada o logradouro do Município de Inhapi – AL., em obediência ao disposto no art. 36. XIII, da Lei Orgânica Municipal, assim denominada:


Parágrafo Único – Fica alterada a denominação da Travessa Joaquim Gomes, no Bairro Centro, passando a denominar-se **RUA MANOEL FLORÊNCIO DA SILVA**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como as devidas comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, IBGE, CASAL, Eletrobrás e demais órgãos necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi, 22 de maio de 2013.


José Cícero Vieira
Prefeito

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Av. Sen. Rui Palmeira, 1121 – Centro – Inhapi – Alagoas – CEP: 57.545-000 – CNPJ: 12.226.197/0001-60